

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DESPACHO Nº 135, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Decide o processo 23000.009602/2020-80.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, arts. 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e arts. 56, 58 a 60, 72 e 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, com base na Nota Técnica nº 252/2020/CGSE/DISUP/SERES determina perante o curso de Direito (cód. 95998) ofertado pela Faculdade de Macapá (cód. 2773), mantida pela Editora e Distribuidora Educacional S/A (cód. 14514), CNPJ 38.733.648/0001-40:

I. A redução de 200 (duzentas) vagas cadastradas para 170 (cento e setenta) vagas totais anuais;

II. A revogação das medidas cautelares impostas ao curso pela Portaria SERES nº 74/2020, exceto aquela que se refere à majoração de vagas;

III. A continuidade do processo 201005636, observada a redução de vagas;

IV. A notificação da Instituição sobre o teor da decisão, por meio eletrônico, pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC e a informação da possibilidade de apresentar recurso ao Conselho Nacional de Educação no prazo de trinta dias, nos termos do art. 63 do Decreto 9.235/2017, sem efeito suspensivo, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.784, de 1999;

V. O arquivamento após o prazo recursal, na ausência da interposição do recurso cabível, do Processo MEC nº 23000.009602/2020-80.

DANILO DUPAS RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 185 de 25.09.2020, Seção 1, página 57-58)